



**Freguesia de
Merelim S. Paio, Panóias e
Parada de Tibães**

Regulamento

Pavilhão Gimnodesportivo de Merelim S. Paio

**Freguesia de Merelim S. Paio, Panóias e Parada de Tibães
22 de Setembro**



Freguesia de Merelim S. Paio, Panóias e Parada de Tibães

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE MERELIM S. PAIO

1

Introdução

O presente documento visa estabelecer o regulamento de utilização do Pavilhão Polidesportivo de Merelim S. Paio, instalação sita na Rua de Galgheiro em Merelim S. Paio e sob administração da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia coordenará, assim, toda a atividade a desenvolver no pavilhão, tendo sempre em conta a melhor satisfação das partes interessadas e o que se dispõe nas cláusulas seguintes e anexos I, II e III, que do Regulamento fazem parte integrante.

Cláusula nº 1

O Pavilhão servirá todas as modalidades exercidas na área da Educação Física e Desporto, nas áreas Culturais, Sociais, Tempos Livres e outras, sempre que haja viabilidade, não colidam com os interesses da Freguesia, dos utilizadores e não venham a causar prejuízos nas instalações.

Cláusula nº 2

Todas as atividades a desenvolver, serão coordenadas pela Junta de Freguesia, através do seu Executivo e/ou, eventualmente, por algum agente funcionário/a ao qual lhe sejam delegadas tais funções e controladas pelo agente funcionário/a com poderes delegados para as atribuições que lhe serão confiadas.

Cláusula nº 3

A União das Freguesias de Merelim S. Paio, Panoias e Parada de Tibães e a Câmara Municipal de Braga, terão prioridade na utilização do Pavilhão para as realizações que pretendam levar a efeito e sejam de interesse inadiável. Para tal, será avisada a Junta de Freguesia do interesse camarário com cinco dias de antecedência, podendo ser anuladas outras marcações. As anulações efetuadas pela Junta de Freguesia, não dão direito a qualquer indemnização e os Clubes, Instituições e Sector Associativo Privado, apenas receberão o valor da taxa já paga.

Cláusula nº 4

Aos Clubes federados, grupos populares e às Instituições com sede na Freguesia, devidamente credenciadas para a prática Desportiva e Cultural, será dada preferência na utilização do Pavilhão, sempre que anteriormente a Junta de Freguesia, não tenha assumido compromissos de calendário de jogos programados em torneios de qualquer espécie.

Cláusula nº 5

Os Clubes, Instituições e Sector Associativo Privado interessados na utilização do Pavilhão, deverão formalizar as suas petições na Secretaria da Junta de Freguesia no horário normal de expediente e efetuar o pagamento na Secretaria do pavilhão até ao último dia útil da utilização, salvo acordo entre as partes.



Freguesia de Merelim S. Paio, Panóias e Parada de Tibães

Cláusula nº 6

Com a finalidade de manter o Pavilhão em permanente atividade, o Executivo pode aceitar torneios ou programas de entidades ou Clubes de fora da Freguesia, nos períodos em que não existam outras marcações dos sediados na nossa Freguesia.

2

Cláusula nº 7

Os utilizadores só podem utilizar equipamentos que se destinem à prática da atividade que exerçam, sendo-lhe proibida a utilização de outro equipamento, não compatível com a sua modalidade desportiva.

Cláusula nº 8

Nenhum Clube, Instituição ou Sector Associativo Privado poderá utilizar as instalações e equipamentos para a sua atividade, sem que para tal, seja autorizado pelo agente funcionário/a da Junta de Freguesia ou elemento do Executivo, aos quais prestarão prova da sua legal situação, para poderem utilizar.

Cláusula nº 9

Todos e quaisquer danos causados nas instalações sanitárias e outras, serão da responsabilidade da entidade que requisita o Pavilhão, dos organizadores e responsáveis dos Clubes, Instituições e Equipas, que na hora da requisição se assumiram como tal.

Cláusula nº 10

As equipas só terão acesso às instalações 30 minutos antes e depois da utilização.

Cláusula nº 11

As marcações ficam sujeitas ao mínimo de uma hora para Clubes, Instituições e Sector Associativo Privado.

Cláusula nº 12

As entidades requisitantes poderão cancelar a marcação, com ressarcimento da taxa paga, desde que o cancelamento seja efetuado com 4 dias de antecedência do da marcação.

Cláusula nº 13

A Junta de Freguesia não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer objeto ou valor que ocorra nas instalações do Pavilhão, nem se responsabiliza por qualquer tipo de acidente ou lesão dos utilizadores, Atletas, Assistentes, Espectadores ou outros. Estas situações deverão ser precavidadas pelas equipas ou Clubes, efetuando Seguros de Acidentes para os seus Atletas e Jogadores, que estejam em jogo ou treino.

Cláusula nº 14

O presente regulamento é para ser integralmente cumprido por todos os que utilizarem as instalações, sendo motivo para aplicação de penalizações aos que prevaricarem. As consequências podem ser prejudiciais aos Clubes, Instituições e Sector Associativo Privado, sujeitando-se ao cancelamento periódico ou definitivo na utilização do Pavilhão.



Freguesia de Merelim S. Paio, Panóias e Parada de Tibães

Cláusula nº 15

Não será permitida a utilização de publicidade fixa de qualquer tipo nas instalações do Pavilhão sem prévia autorização da Junta de Freguesia e/ou agente funcionário/a com poderes delegados para tal.

Cláusula nº 16

O presente regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Órgão Deliberativo da Junta de Freguesia, em Assembleia Ordinária, e poderá ser alterado sempre que o Executivo da Junta de Freguesia o julgar por conveniente, colocando, para tal, à consideração do mesmo órgão as alterações propostas.

Cláusula nº 17

Este regulamento será divulgado e entregue aos Clubes e Instituições que o solicitarem.

Cláusula nº 18

Em tudo o que for contrário ao presente regulamento, aplicam-se as normas em vigor para os regulamentos da prática do desporto nacional.

Cláusula nº 19

O valor da Taxa de utilização é de 25,00 Euros/hora, podendo ser acordados outros valores para Equipas/Grupos que utilizem o pavilhão regularmente durante todo o ano. Caberá à Junta de Freguesia a definição dos valores a aplicar nas situações particulares, sendo que a Taxa de utilização para a prática desportiva nunca poderá ser inferior a 20,00 Euros/hora.

Cláusula nº 20

Regulamento aprovado pelo Executivo da Junta em 22 de Setembro 2014 e pela Assembleia de Freguesia em 30 de Setembro 2014.



Freguesia de Merelim S. Paio, Panóias e Parada de Tibães

ANEXO I

REGULAMENTO GERAL DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE MERELIM S.PAIO

4

1. A utilização e o acesso dos agentes desportivos às instalações do Pavilhão Polidesportivo dependem da obtenção de autorização por parte do Sr. Presidente da Junta.
2. A utilização das instalações do Pavilhão Polidesportivo está condicionada ao pagamento das taxas previstas.
3. As utilizações de carácter regular e ocasional deverão ser pagas no ato da inscrição, salvo acordo entre as partes.
4. Só é permitido o acesso às instalações do Pavilhão Polidesportivo aos agentes desportivos que intervenham diretamente na atividade desportiva.
5. Os utentes e as entidades utilizadoras são responsáveis por qualquer dano provocado nas instalações ou no equipamento.
6. A Junta de Freguesia e os respetivos funcionários não se responsabilizam por quaisquer danos, extravio de valores ou objetos que sejam propriedade dos utentes ou das entidades utilizadoras.
7. Compete aos utentes e às entidades utilizadoras cooperar com os funcionários do Pavilhão Polidesportivo, tendo em vista a manutenção das instalações e o cumprimento das Normas.
8. A frequência e a utilização poderão ser impedidas temporária ou permanentemente às entidades utilizadoras que não cumpram as Normas de Gestão e Utilização do Pavilhão Polidesportivo, sob decisão do executivo da junta, com base no parecer do Sr. Presidente da Junta de Freguesia.
9. Não é permitido:
 - a) A entrada a animais dentro das instalações;
 - b) Fumar dentro do edifício;
 - c) Utilizar objetos estranhos e inadequados à prática desportiva, que possam deteriorar as instalações ou materiais nelas existentes;
 - d) Entrar ou permanecer nas instalações se se encontrar em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes;
 - e) Permanecer nos balneários para além de 30 minutos após o final da atividade desportiva.
10. As entidades utilizadoras só têm acesso à sala de arrumos/equipamentos desportivos com autorização e acompanhamento do funcionário de serviço.



Freguesia de Merelim S. Paio, Panóias e Parada de Tibães

ANEXO II

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE MERELIM S. PAIO

5

1. Nas utilizações regulares, o exame médico é obrigatório, sendo da inteira responsabilidade do praticante. A Junta de Freguesia aconselha vivamente que antes de iniciar qualquer atividade desportiva o praticante consulte o seu médico, para controlo do seu estado físico e de saúde.
2. Todo o equipamento pertence do Pavilhão Polidesportivo autorizado a utilizar após os treinos ou provas oficiais, deverá ser devidamente armazenado em locais próprios para esse fim, com a ajuda do funcionário de serviço.
3. Todo o equipamento pertence das entidades autorizadas a utilizar estas instalações deverá estar em bom estado de conservação e, após os treinos ou provas oficiais, deverá ser devidamente armazenado em locais próprios para esse fim.
4. É obrigatório o uso de calçado adequado que não deixe marcas e não danifique o piso.
5. Os praticantes não estão autorizados a jogar em tronco nu.
6. É expressamente proibido o uso de material de vidro na área de jogo.
7. É expressamente proibido o uso de tabaco e álcool nas instalações do pavilhão.



Freguesia de Merelim S. Paio, Panóias e Parada de Tibães

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO A PREENCHER PELO RESPONSÁVEL DO GRUPO UTILIZADOR

6

NOME _____

ASSOCIAÇÃO _____

MORADA _____

PROFISSÃO _____ TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

UTILIZADOR:

REGULAR ANUAL MENSAL OCASIONAL

DIA QUE PRETENDE UTILIZAR _____ HORA QUE PRETENDE UTILIZAR _____ H _____ MIN. ÀS _____ H _____ MIN.

DIA QUE PRETENDE UTILIZAR _____ HORA QUE PRETENDE UTILIZAR _____ H _____ MIN. ÀS _____ H _____ MIN.

DIA QUE PRETENDE UTILIZAR _____ HORA QUE PRETENDE UTILIZAR _____ H _____ MIN. ÀS _____ H _____ MIN.

MODALIDADE A PRATICAR _____ N.º DE UTILIZADORES _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU, _____, DECLARO QUE FOMOS INFORMADOS DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E SEUS ANEXOS E QUE ME CONSIDERO RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS PELO GRUPO QUE REPRESENTO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE MERELIM S. PAIO.

DATA ____ / ____ / ____

ASSINATURA _____

A PREENCHER PELO FUNCIONÁRIO DE SERVIÇO

TAXA DE UTILIZAÇÃO _____ EUROS N.º DE UTILIZADORES _____

REGISTARAM-SE DANOS NAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO

NÃO

SIM INDIQUE QUAIS

DATA ____ / ____ / ____ ASSINATURA _____

OBSERVAÇÕES: